



**Decreto N° 113 - de 07 de Agosto de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 48.551,38 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 48.551,38 ( quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos ) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	1.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	5.000,00
2.02.01.04.123.0000.9.0092-1.500.000 - 3.3.90.91.00 PRECATÓRIOS E CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	- - - - - R\$	3.194,18
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	9.194,18
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	9.194,18

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	5.000,00

Sub-Unidade 07 - Investimentos

2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 07	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	16.000,00

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.20.606.0021.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	- - - - - R\$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	22.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	22.000,00

Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	- - - - - R\$	1.357,20
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.357,20
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	1.357,20
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	48.551,38

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 48.551,38**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil

2.01.02.06.182.0025.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA DEFESA CIVIL COMPDEC	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	11.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	21.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.122.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.50.40.00 GESTÃO DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.357,20
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.357,20
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.357,20

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	12.000,00

Sub-Unidade 04 - Vigilância em Saúde

2.05.04.10.304.0014.2.0052-1.600.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	3.000,00
2.05.04.10.305.0014.2.0053-1.600.000 - 3.3.90.36.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	17.000,00

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 03 - Gestão SUAS

2.07.03.08.244.0015.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	- - - - - R\$	8.194,18
--	---------------	----------



Total da Sub-Unidade 03	-----	R\$	8.194,18
Total da Unidade 07	-----	R\$	8.194,18
Unidade 08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer			
Sub-Unidade 01 - Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico			
2.08.01.13.392.0010.2.0122-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	-----	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	1.000,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	48.551,38
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>48.551,38</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 07 de Agosto de 2025

\_\_\_\_\_  
Jucelio Fernandes de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 027.610.076-03